



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

07/12/2020
Maurício Pardo

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 17/2020

AO

**PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.**

TIPO: Geral

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 14 DEZ 2020
Maurício Pardo
PRESIDENTE

Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinada ao CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 44.519.767/0001-05, recurso que será alocado na aquisição de bens duráveis e outros serviços de terceiros de pessoa jurídica, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MATINS
Vereadora/autora

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/12/2020

HORA: 13:45

Emenda 17 ao Projeto de Lei 79/2020

00952/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

01 Demarcação da quadra e pintura (mão de obra e material)R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.

m/pe



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para que o CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS possa adquirir os bens constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 30 de novembro de 2020.

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MATINS
Vereadora/autora